



Botucatu, 02 de Dezembro de 2004 - ANO XIV - 769

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Érick Facioli

Botucatu é a primeira cidade no País a adotar lei inédita em defesa da Amazônia

Lei do Executivo aprovada pela Câmara Municipal proíbe consumo de madeira que não seja legalizada e também do mogno, que está em extinção. Botucatu é a primeira cidade do País a aprovar a Lei, que agora deve servir de modelo para outros municípios de todo o País.

A Câmara Municipal de Botucatu aprovou na sessão da última segunda-feira, dia 29 de novembro, o Projeto de Lei que proíbe o consumo de madeira de origem ilegal e destrutiva pela Prefeitura. Com a legislação, Botucatu tornou-se o primeiro município a concretizar o compromisso com o programa Cidade Amiga da Amazônia, do Greenpeace, assumido em junho deste ano.

A partir de agora todas as compras e contratações de serviços da Prefeitura que envolverem madeira deverão obedecer a uma série de critérios, principalmente a exigência de provas da origem legal e sustentável da madeira.

Também fica proibido o consumo de mogno, uma espécie ameaçada de extinção. Além disso, as construtoras que executarem obras para a Prefeitura deverão reciclar e reutilizar peças de madeira. A certificação pelo selo FSC - Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal - servirá como critério de desempate nos processos de licitação.

A indústria madeireira é uma das principais forças de destruição da Amazônia. Mais de 80% da madeira amazônica têm origem ilegal e a grande maioria (85%) deste recurso é consumida pelo mercado brasileiro. Entre 2001 e 2003 mais de 5 milhões de hectares de floresta foram destruídos. Segundo o Greenpeace, esse número equivale a nove campos de futebol desmatados por minuto.

Segundo o coordenador político do Cidade Amiga da Amazônia, Gustavo Vieira, Botucatu está fazendo a sua parte. "Com a aprovação dessa Lei Botucatu está fazendo a sua parte para garantir o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Essa Lei

vai complementar a Lei de Licitações e garante que a madeira consumida pela Prefeitura foi extraída de acordo com a legislação florestal do país, beneficiando as comunidades que vivem na Amazônia. É um exemplo de consumo consciente que deve inspirar o resto da sociedade", comentou.

Outras seis cidades já aderiram ao programa Cidade Amiga da Amazônia: Campinas, Sorocaba, Piracicaba, São Carlos, São José dos Campos e São Manuel, todas no Estado de São Paulo. O Greenpeace ainda aguarda a aprovação da legislação correspondente ao programa nesses municípios. "Além de ter sido a pioneira na implementação do programa, o mérito de Botucatu também está no fato de que foi a própria Prefeitura que tomou a iniciativa de participar após informar-se sobre o programa no site do [greenpeace](http://www.greenpeace.org.br). Nossa expectativa é de que estes municípios sigam o exemplo de Botucatu, e efetivem a aplicação do programa Cidade Amiga da Amazônia o mais rápido possível", finalizou Gustavo.

Mogno - O mercado de mogno — a mais valiosa madeira da Floresta Amazônica — foi paralisado em dezembro de 2001, quando o Ibama proibiu a exploração, transporte e comércio da espécie após comprovar a enorme ilegalidade que caracteriza o setor. Em 2003, o governo federal criou uma legislação específica para a exploração de mogno na Amazônia, mas até hoje não existem empresas capazes de realizar o manejo do mogno de acordo com tais padrões. Mais informações podem ser encontradas no site www.greenpeace.org.br.

Com informações do Greenpeace.

Grael aprova instalações para Abertos

O Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Lars Grael aprovou as instalações esportivas de Botucatu que deverão abrigar os Jogos Abertos do Interior em 2005. O secretário visitou Botucatu na última segunda-feira, dia 29 de novembro, acompanhado de secretários de esportes das principais cidades do Estado, de presidentes e representantes de federações esportivas.

A visita começou no gabinete do prefeito, onde Grael explicou a preocupação, não só da Secretaria de Estado, mas das principais cidades e das federações. "Existe uma preocupação, principalmente após os Jogos em Barretos. Por isso convidamos as principais cidades para estarem presentes hoje e também as federações, de quem queremos envolvimento maior com a organização da competição", colocou.

Grael falou ainda, sobre a vantagem que Botucatu deverá ter na organização dos Jogos. "Botucatu tem uma vantagem na organização. A votação expressiva que obteve em Santos, lhe dá credencial para realizar uma grande competição. Também temos certeza que os possíveis problemas foram antecipados".

A reunião contou também com a presença do prefeito de São Manuel, Flávio Silva, e de diversos secretários de esportes. "Nós trouxemos o Júlio Figueira, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo, cidade que pela primeira vez vai participar dos Jogos Abertos do Interior. Ele está começando a viver o clima dos Jogos", apresentou Lars Grael.

Ainda durante a reunião os



Grael elogiou estrutura esportiva de Botucatu

secretários de esportes, fizeram um pedido ao prefeito e ao secretário de Estado, para que a abertura dos Jogos Abertos do Interior seja realizada no início da competição, ou seja, antes da fase de classificação. "A experiência em Barretos não foi boa - a abertura ocorreu na sexta-feira, quando já havia transcorrido três dias de competição - o melhor é que seja feita logo no início da competição, pois assim não prejudica ninguém, além disso tem delegação que já tinha encerrado a participação nos Jogos", disse Mauro Chekin, secretário de esportes de São Caetano do Sul, cidade campeã em Barretos.

Os Jogos ocorrerão entre os dias 10 e 23 de outubro, a abertura seria no dia 11 e as competições começarão no dia 12, feriado que se comemora o Dia de Nossa Senhora Aparecida.

Logo após a visita à Prefeitura, a comitiva foi até o salão social da Associação Atlética Botucatuense, onde foi recepcionada pela delegação que estava fazendo a vistoria dos locais de competição, secretários municipais, vereadores, pro-

fessores e dirigentes de clubes.

Depois de uma coletiva à imprensa, Lars Grael, acompanhado de representantes da Prefeitura e da equipe de produção da ESPN, responsável pela transmissão dos Jogos, visitou alguns locais de competição.

O secretário mostrou-se impressionado com o que viu. "A cidade está mostrando que tem todas condições de realizar os Jogos Abertos. Estamos convictos do sucesso da competição. Acredito que os secretários de esportes também estão gostando das instalações", finalizou.

A comitiva foi recepcionada no Primar Plaza Hotel, onde foi servido o almoço, local onde todos integrantes puderam conhecer algumas das belezas naturais de Botucatu, num vídeo produzido pelas Secretarias Municipais de Comunicação e Cultura. Após o almoço o secretário retornou à São Paulo, onde tinha agenda com o governador.

Os secretários de esportes e presidentes de federações continuaram a vistoria, que terminou por volta das 18 horas.

Sinfônica se apresenta no Monte Mor

A Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu encantou crianças e adultos na noite da última segunda-feira, dia 29 de novembro, em mais um Ensaio Pedagógico. A apresentação foi realizada na sede do PIEC (Programa de Integração Educacional e Comunitária) e contou com a presença de mais de 200 moradores do Monte Mor.

As crianças ficaram atentas a cada música tocada e com as explicações do maestro José Antonio Pereira. Ele mostrou para a platéia o funcionamento e as características de cada instrumento, como a flauta, violoncelo, clarineta, trompete, violino, pandeiro e triângulo. "Eu



Cerca de 200 crianças acompanharam apresentação

achei maravilhoso o violino e gostaria de aprender a tocar. Adorei a apresentação e queria

que tivesse mais vezes", disse a estudante Cristiane Caroline Ribeiro, de 12 anos.

As crianças foram convidadas a participar da orquestra. Aos poucos a timidez ficou de lado e a disputa para tocar um instrumento foi grande. "A empolgação das crianças é muito gratificante para nós. Muitas estão tendo contato direto com um instrumento musical pela primeira vez. A música é um bem universal que deve ser valorizado. Ela faz parte da educação e da cultura de um povo", diz o maestro José Antonio Pereira.

O Ensaio Pedagógico é realizado pela Orquestra Sinfônica há mais de seis anos. As apresentações acontecem uma vez por mês e tem como objetivo levar informação e cultura para

a comunidade. "A orquestra vai a qualquer lugar em que é requisitada. Ao longo deste ano já foram feitas diversas apresentações em projetos sociais, instituições, escolas e faculdades. Nós vamos onde o povo chama", finaliza o maestro.

A próxima apresentação da Orquestra Sinfônica será no dia 6 de dezembro, às 20h30, no Teatro Municipal, com o Concerto de Natal. No dia 13, às 20h30, os musicistas estarão novamente no Teatro Municipal com o Coral da Igreja Monte São. Os eventos fazem parte da programação de Natal da Secretaria Municipal de Cultura. A entrada é franca.

Botucatu ganha mais dois caixas eletrônicos

O Banepa está instalando mais dois novos caixas eletrônicos em Botucatu. Um dos postos de atendimento 24 horas será na Cohab 1 e outro na Vila Nova Botucatu. A mão-de-obra, materiais e a instalação são de responsabilidade do Banepa. Já o espaço é cedido pela Prefeitura Municipal.

A obra de preparação e adaptação do local já foi concluída nos dois locais, restando agora a colocação da cabine com os equipamentos. Para dar segurança e comodidade aos usuários, foram feitas calçadas de concreto ao redor da caixa.

O posto a ser instalado na Vila Nova Botucatu funcionará na "ilha", localizada em frente ao Supermercado Central, no final da Leonardo Villas Boas. Para não prejudicar o fluxo do trânsito na avenida, o acesso ao caixa será voltado para o estacionamento do supermercado.



Caixas devem começar a funcionar nos próximos dias

Já na Cohab 1, o caixa será instalado na quadra do supermercado Manzini. Os postos

deverão entrar em funcionamento já nas próximas semanas.

**Quer saber mais sobre
a sua cidade?
Acesso o site da Prefeitura
www.botucatu.sp.gov.br**

Unidade do PSF do Jardim Aeroporto completa um ano

No próximo dia 10 de dezembro a Unidade Saúde da Família do Jardim Aeroporto vai estar comemorando um ano de funcionamento. Para comemorar a data estão sendo agendadas várias atividades, que deverão ser desenvolvidas durante todo o dia.

A programação vai começar às 7h30 com caminhada do grupo Vida é Saúde, que desenvolve essa atividade semanalmente. Logo em seguida, será feita a abertura oficial das atividades. Durante o dia serão realizadas terapia comunitária, apresentações artísticas com diversos shows e danças. No início da tarde será realizado o bingo.

Além dos moradores do Jardim Aeroporto, a USF atende também o Conjunto Habitacional Francisco Blasi (Cohab III), Parque Residencial 24 de Maio, Jardim Santa Elizabeth, Jardim Santa Cecília, Jardim Santa Mônica e Conjunto Habitacional Aeroporto. A equipe é formada por uma médica, uma enfermeira, auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde, auxiliar de serviços gerais e auxiliares administrativos.

Durante este primeiro ano, além do atendimento médico, diversas atividades foram introduzidas junto à comunidade. Já foram formados grupos de artesanato, alfabetização, adolescentes (Hip Hop), crianças, gestantes, hábitos alimentares e grupo de mulheres. Também foi montada uma horta medicinal, o grupo Renascer é Vida e o grupo Vida é Saúde para o pessoal da caminhada.

EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação

Jornalista responsável: Erick Facioli (Mtb.30.530)

Equipe de redação (textos e fotos): Sérgio Parada, Nivaldo Ceará, Dêny Martins, Adriana Pessoa, Fábio Gonçalves Regina, José Eduardo Guimarães e Jorge de Campos Júnior.

Diagramação: Antonio Marcos Camillo e Erick Facioli

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Criação (14) 3815-1175

Para comentários, críticas ou sugestões,

entre em contato com a gente:

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3811-1531

site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA

FÁBIO REGINA/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



Aluno aprende ciências brincando em feira promovida pela Escola Municipal José Antonio Sartori

BFC se classifica para 3ª fase do Paulista

A equipe do Botucatu Futebol Clube, que disputa o Campeonato Paulista de Futebol Feminino se classificou para a terceira fase da competição, que será realizada neste final de semana. A rodada começa na sexta-feira, quando Botucatu vai enfrentar São Bernardo do Campo. O campeonato está sendo organizado pela Secretaria de Estado da Juventude, Esportes e Lazer.

O time de Botucatu está no Grupo O, que conta ainda com as equipes de Santos e São José dos Campos. O Grupo N tem a Unisant' Anna, Rio Preto, São Caetano e Araraquara.

A definição da cidade sede foi na segunda-feira, dia 29 de novembro e a tabela e premiação Americana para receber esta fase da competição. Assim como nas fases anteriores, a disputa será em três dias seguidos, sempre em rodadas com jogos duplos.

Avançarão para a próxima fase, os dois melhores colocados de cada grupo e os quatro classificados formarão um grupo único na quarta fase. Os dois melhores colocados fazem a final que está marcada para o dia 19. Confirma os resultados da segunda fase e os classificados:

Sede - Cotia

Rio Preto 5 x 2 São J. Campos
Cotia 2 x 1 Marília
Rio Preto 5 x 0 Marília
Cotia 1 x 4 São José
São José 2 x 2 Marília
Rio Preto 3 x 0 Cotia
Rio Preto, 9 pontos
São J. Campos, 4 pontos

Sede - Guarujá

Santos 6 x 0 Unip
São Caetano 1 x 0 N.Granada
Santos 1 x 0 Nova Granada
São Caetano 2 x 1 Unip
Unip 2 x 1 Nova Granada
Santos 3 x 0 São Caetano
Santos, 9 pontos
São Caetano, 6 pontos

Sede - Americana

Araraquara 2 x 1 Bauru
São Bernardo 1 x 0 Sorocaba
Araraquara 5 x 1 Sorocaba
São Bernardo 8 x 2 Bauru
Bauru 3 x 2 Sorocaba
Araraquara 0 x 0 São Bernardo
São Bernardo, 7 pontos
Araraquara, 7 pontos

Sede - Campinas

Unisant' Anna 5 x 0 Pinheiros
Botucatu 3 x 1 Mackenzie
Unisant' Anna 4 x 0 Mackenzie
Botucatu 3 x 1 Pinheiros
Pinheiros 1 x 1 Mackenzie
Unisant' Anna 7 x 0 Botucatu
Unisant' Anna, 9 pontos
Botucatu, 6 pontos

Educação realiza Exposição de Ciências



Programa conta com o apoio do Sebrae

A Secretaria Municipal de Educação realizou nesta terça-feira, dia 30 de novembro, a Exposição de Ciências dos alunos da rede municipal de ensino, que estão participando do Programa Ciência Hoje de Apoio à Educação e do Programa Jovens Empreendedores. O evento ocorreu na sede social do Botucatu Tênis Clube.

O Programa Ciência Hoje de

Apoio à Educação está sendo realizado através de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Instituto Ciência Hoje. Já o Programa Jovens Empreendedores conta com a parceira do Sebrae.

O Ciência Hoje busca despertar nos alunos o interesse e o entusiasmo com o aprendizado de Ciências. Para isso está sendo utilizada como principal

instrumento de apoio, a revista Ciência Hoje das Crianças. Os alunos e os professores têm acesso à assinatura anual gratuitamente, isso propicia o desenvolvimento de cursos de formação docente.

Durante o dia os visitantes puderam acompanhar a exposição de práticas de trabalho de quatro programas desenvolvidos: Jovens Empreendedores Primeiros Passos (Sebrae); Ciência Hoje das Crianças (básico e Eureka); lançamento do Jornal Cientista do Futuro (ligado ao Ciência Hoje) e também o lançamento do livro Escrevendo o Futuro (coletânea de textos dos alunos), com parceria da Fundação Itaú.

Ricardo Madeira, superintendente de Projetos Educacionais do Programa Ciência Hoje, falou sobre o projeto. "Quero agradecer a parceria da Secretaria de Educação de Botucatu que propiciou que

mais de quatro mil crianças pudessem participar do projeto, que também formou professores. Este é um projeto audacioso, que possibilita que a inclusão social se faça no dia-a-dia".

Já o gerente do Sebrae, Paulo Marcelo Tavares Ribeiro, enalteceu o empenho dos alunos no projeto. "Primeiro quero agradecer o apoio das diretoras e professoras por essa parceria e o empenho das crianças que sempre acreditaram no trabalho. Elas transformaram um sonho em realidade. O nosso muito obrigado a todos vocês".

Ainda na abertura da exposição foi realizado o lançamento do jornal, Cientistas do Futuro e do livro que reúne mais de 100 textos de alunos de escolas de Ensino Fundamental. Foram escolhidas cinco redações por escola, num total de 128 páginas. Esse trabalho faz parte do programa Escrevendo o Futuro.

Informais participam de curso de cooperativismo

Quarenta vendedores informais, que trabalham no Centro Comercial Popular (Camelódromo), participaram na última semana do curso "Sociativismo e Cooperativismo", promovido pela Prefeitura de Botucatu, Sebrae e ACE/CDL. Foram cinco dias de aulas teóricas e práticas, onde os participantes, divididos em dois grupos, puderam esclarecer dúvidas e aprender como montar uma associação e trabalhar em equipe. "No começo eles ficaram um pouco apreensivos, mas foram

se soltando no decorrer no curso. O resultado foi muito bom e todos gostaram do conteúdo que foi abordado. Este foi o primeiro curso oferecido dentro do projeto elaborado para o Centro Comercial.", afirma a gerente da CDL, Márcia Dela Hoz.

A vendedora do Box 36 do Centro Comercial, Maria Aparecida Lopes da Silva, 31 anos, diz que o curso foi muito bom para o seu currículo e como suporte de trabalho para o seu dia-a-dia. "As aulas acrescentaram muita coisa na vida pro-

fissional. Foi o primeiro curso que participe e gostei muito. Se um dia eu precisar sair daqui, terei algo a mais no meu currículo na hora de disputar outro emprego", declara.

Para o vendedor Rogério Cláudio da Cunha, suplente do Box 43, o curso ofereceu um suporte para a formação de uma associação dos comerciantes. "Muitos não tinham informação sobre como montar ou como funciona uma associação. Com isso, havia muitas divergências entre os vendedores. Depois do

curso, todos estão motivados a participar da associação que será formada e percebemos mais harmonia entre o grupo", diz o vendedor.

O projeto elaborado para o Centro Comercial Popular prevê a realização de mais cursos para os vendedores no próximo ano, como de vitrinismo, atendimento ao cliente, empreendedorismo e postura e ética. Os cursos são gratuitos e abertos para todos os vendedores, titulares e suplentes, cadastrados no Centro Comercial.

Lageado e Servidores da Prefeitura vão decidir sub-18

As equipes do Atlético Clube Lageado e Associação dos Trabalhadores da Prefeitura de Botucatu vão decidir no domingo, dia 5 de dezembro, o título da 2ª Taça Cidade de Botucatu de Futebol Sub-18, que está sendo promovida pela Secretaria Municipal de Esportes.

A fase semi-final foi realizada no domingo, 28 de novembro, no Estádio Municipal João Roberto Pilan. No primeiro jogo, AC Lageado e Escolinha de Futebol M&M/Sesi empataram em 1 a 1. Nas disputas por pênaltis, o Lageado venceu por 4 a 2. No outro jogo semi-

final, a ATPMB se classificou para a final ao vencer o DE Areiópolis por 3 a 2.

No domingo, a rodada vai começar às 14 horas, no Estádio Municipal, com o jogo entre a DE Areiópolis e Escolinha de Futebol M&M/Sesi, que decidem o terceiro lugar da competição. Em seguida jogam ATPMB e AC Lageado na disputa pelo título da competição.

O principal artilheiro do campeonato continua sendo o jogador Cristiano, da AA Ferroviária, com 7 gols. Em segundo lugar aparece o atleta Wellington, da ATPMB, com 5.

Campeonato de Futebol de Veteranos chega a reta final

A Taça Cidade de Botucatu de Futebol Veteranos está chegando a sua reta final. Os jogos do final de semana levaram a equipe da Serralheria São Luís à liderança da competição.

No sábado, dia 27, a Serralheria São Luís somou a terceira vitória na competição ao marcar 3 a 0 sobre o Sete de Setembro FC. O jogo foi disputado no Estádio Municipal João Roberto Pilan. Ainda no sábado, Vila Mariana e AAB empataram em 1 a 1. No domingo, 28, também no Estádio Municipal, a Induscar venceu o Comercial Jaguaribe por 2 a 1.

Com os resultados da quarta rodada, a Serralheria São Luís lidera com 10 pontos, seguido pelo Sete de Setembro e Induscar com 9. Em quarto lugar está a AAB com 4 pontos e em quinto estão Jaguaribe e Vila Mariana com 1 ponto ganho.

A última rodada da fase de classificação será realizada neste final de semana. No sábado, dia 4, se enfrentam no Estádio Municipal, às 15 horas, Serralheria São Luís e AAB. No domingo, também no Estádio Municipal, às 9 horas, jogam Induscar e Sete de Setembro e na sequência, Jaguaribe e Vila Mariana.

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4604 de 08 de novembro de 2004

(Projeto de Lei de Iniciativa dos Vereadores Newton Clécio Júnior e Joel Divino dos Santos)
"Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA INTERDENOMINACIONAL DE BOTUCATU - AEIB", com sede no município de Botucatu.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 08 de novembro de 2004
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 08 de novembro de 2004 - 149º ano de Emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

LEI N.º 4610 de 30 de novembro de 2004

"Institui o Programa Municipal de Qualidade Ambiental e dá outras providências"
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Município de Botucatu, o Programa Municipal de Qualidade Ambiental, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, objetivando contribuir para o desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. São diretrizes do programa de qualidade ambiental:

- I - incentivar a constante melhoria da qualidade do serviço prestado pelos diversos órgãos e entidades que constituem a Administração Municipal Direta e Indireta;
- II - promover mudanças nos padrões de consumo e estimular a inovação tecnológica e ecologicamente eficiente, usando o poder de compra para fins da política ambiental;
- III - adotar critérios ambientais nas especificações de produtos e serviços a serem adquiridos pela Administração Municipal, respeitada a legislação federal e municipal de licitações e contratos;
- IV - estimular a adoção de medidas de prevenção e redução do impacto ambiental causado por produtos e serviços potencialmente danosos ao meio ambiente;
- V - fomentar o reconhecimento e a promoção de práticas sócio-ambiental adequadas pelo Poder Público Municipal e pela iniciativa privada;
- VI - difundir na sociedade a cultura do consumo sustentável.

Art. 2.º Para desenvolver o Programa definido no art. 1.º desta lei, caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, como coordenadora do Programa, as seguintes ações específicas:

- I - participar da definição das regras de licitações públicas e das contratações pela Prefeitura, bem como acompanhar os respectivos procedimentos administrativos, de modo a garantir a sustentabilidade sócio-ambiental;
- II - dar publicidade à importância do consumo de produtos ou do uso de serviços de estabelecimentos que obtenham selos ambientais, divulgando o conceito de certificação ambiental;
- III - valorizar e prestigiar o uso de sistemas de gestão, de produtos e de serviços adequados sob o ponto de vista social e ambiental, pela Administração Municipal;
- IV - definir os procedimentos e critérios para o reconhecimento da qualidade ambiental de produtos, serviços ou sistemas de gestão a serem observados na contratação pelo Município, admitindo-se a aceitação de processos de certificação, realizados por entidades privadas devidamente credenciadas, nacional ou internacionalmente, respeitada a legislação federal e municipal de licitações e contratos;
- V - adequar a execução direta ou indireta das obras públicas para que o consumo de bens ambientais seja o estritamente necessário;
- VI - desenvolver, progressivamente, instrumentos para dar suporte técnico à especificação de bens e serviços a serem adquiridos ou contratados pela Administração Municipal, observada a legislação federal e municipal de licitações e contratos;
- VII - estabelecer as parcerias necessárias à efetivação do Programa.

§ 1.º Para a aquisição, descrição, padronização e recebimento dos bens e serviços com características técnicas complexas, conteúdos subjetivos ou em situações especiais, poderão ser solicitados serviços de peritos como suporte para a tomada de decisões.

§ 2.º Em casos onde a contratação tenha aspectos ambientais relevantes, os técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA deverão participar do processo de contratação.

§ 3.º As Comissões de Licitação poderão, em face da complexidade ou das especificidades do objeto da licitação, solicitar a constituição de Comissão Especial ou a inclusão de membros com conhecimentos apropriados para proceder ao exame e ao julgamento das propostas.

§ 4.º As solicitações de compras deverão ser agrupadas para produzir maior eficiência ao processo, considerando-se como critério de agrupamento a similaridade entre a natureza dos itens, conforme o determinado pela legislação aplicável.

§ 5.º A quantidade de bens a serem adquiridos ou utilizados em obras e serviços contratados pelo Município deve ser estimada em conformidade com a demanda, de modo a evitar o desperdício.

§ 6.º O Município exigirá, na fase de habilitação licitatória ou em qualquer etapa contratada, a documentação que comprove a legalidade do funcionamento da contratada para fins ambientais, conforme a legislação aplicável sobre a atividade.

Art. 3.º Fica o Poder Público autorizado a promover as licitações visando compras de madeira, seus subprodutos, ou imobilário, ou ainda a execução de obras ou serviços, direta ou indiretamente contratados, que de alguma forma utilizem madeira ou seus subprodutos, observando-se os preceitos desta lei, da lei de Licitações, na legislação ambiental em vigor, em par-

ticular a Constituição Federal, a lei de Política Nacional do Meio Ambiente (No 6.338/81), a Lei de Crimes Ambientais (No 9.605/98), Resoluções CONAMA e Portarias do IBAMA, relacionados ao manejo, licenciamento, transporte e comercialização de produtos florestais.

Art. 4.º Fica proibida a compra de mogno (*Swietenia macrophylla*) pela administração pública, em função das restrições legais impostas para sua proteção por configurar espécie ameaçada de extinção, exceção feita aos produtos de mogno certificados pelo Conselho de Manejo Florestal (FSC).

Art. 5.º O Poder Público deverá exigir que as empresas que participarem de processos municipais de licitação apresentem provas da legalidade da cadeia de custódia dos produtos florestais sustentáveis, origem dos mesmos e garantindo que seus fornecedores estão de acordo com as legislações ambiental e trabalhista vigentes no Brasil e assim evitando a compra de madeira de origem ilegal.

Art. 6.º Obriga-se o Poder Público a exigir das empreiteiras encarregadas de obras públicas a substituição do uso de fibras e madeiras e autos utensílios descartáveis feitos de madeira proveniente da Amazônia, salvo quando forem certificadas pelo FSC, por outras alternativas reutilizáveis e ambientalmente sustentáveis disponíveis no mercado.

Art. 7.º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência aos bens provenientes de manejo florestal sustentável, através do mecanismo de pontuação, privilegiando-se o fornecedor que já esteja, certificado pelo FSC, garantindo-se a qualidade ambiental e social do produto.[mf]

Art. 8.º Obriga-se o Poder Público, observada disponibilidade orçamentária, a comprar, direta ou indiretamente, apenas madeira proveniente de Plano de Manejo Florestal emitido pelo IBAMA, excluindo do processo de licitação o material proveniente de Autorização de Desmatamento emitido pelo mesmo órgão, exigindo-se também a apresentação de documentação que comprove a legalidade dos produtos florestais, incluindo, porém sem limitar-se, a Autorização de Transporte de Produtos Florestais (ATPF) do IBAMA com a autorização de origem e número do Plano de Manejo e uma cópia das 3 primeiras páginas da Declaração de Acompanhamento e Avaliação de Plano de Manejo Florestal - DAAPMF, protocolada pelo IBAMA.

§ 1.º Os números da Autorização de Transporte de Produtos Florestais (ATPF) deverão ser publicados no Diário Oficial do município toda vez que o poder Público divulgar o resultado da licitação da compra dos produtos florestais.

§ 2.º Visando a redução do desperdício de madeira, as licitações devem especificar produtos de madeira com as menores dimensões possíveis, compatíveis com os requisitos determinados pelo projeto onde o material será empregado.

Art. 9.º Para fins de verificação do cumprimento da lei, os documentos que comprovem a legalidade e sustentabilidade das compras públicas de madeira e outros produtos florestais não madeireiros devem ser tornados públicos e de fácil acesso e entendimento para a população.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de novembro de 2004 - 149º ano de Emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

LEI N.º 4611

de 30 de novembro de 2004

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$225.545,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo a saber:

Cód.Red.	Conta do OrçamentoÓrgão	Valor (R\$)
195-3	12.02.08.244.0032.2045.33.90.00	Assistência Social 35.800,00
196-1	12.02.08.244.0032.2045.33.90.00	Assistência Social 49.745,00
283-6	20.01.04.122.0018.2036.33.50.00	Encargos Gerais Município 140.000,00

Art. 2.º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$225.545,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Cód.Red.	Conta do Orçamento Órgão	Valor (R\$)
261-5	15.02.26.782.0026.1064.44.90.00	Obras 85.545,00
179-1	11.02.06.181.0005.1059.44.90.00	Segurança 100.000,00
108-2	06.02.20.605.0011.2014.33.90.00	Administração 40.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 30 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de novembro de 2004 - 149º ano de Emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6798

de 19 de novembro de 2004.

"Abertura de crédito adicional suplementar"
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante processo n.º 4/025.862-9 e

de conformidade com o inciso III, do art. 4.º, da Lei n.º 4.474, de 10 de dezembro de 2003,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Cód.Red.	Conta do Orçamento Órgão	Valor (R\$)
202-0	12.01.04.122.0003.2100.33.90.00	Agricultura e Abastecimento 5.500,00
229-1	14.02.13.392.0019.2022.33.90.00	Cultura 2.500,00
232-1	14.02.13.392.0019.2026.33.90.00	Cultura 800,00

Art. 2.º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dedução parcial até o limite de R\$56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Cód.Red.	Conta do Orçamento Órgão	Valor (R\$)
202-0	12.01.04.122.0003.2100.33.90.00	Agricultura e Abastecimento 5.500,00
236-4	15.01.04.122.0003.2002.31.90.00	Obras 10.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de novembro de 2004, 149º ano de Emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6801

de 30 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 03 de dezembro p.f., o Ministro Plenipotenciário Gian Luca Bertinotto, em nome do Brasil, em visita de trabalho ao Município de Botucatu.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Botucatu, 30 de novembro de 2004
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de novembro de 2004, 149º ano de Emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6802

de 30 de novembro de 2004

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.611, de 30 de novembro de 2004 e Processo Administrativo nº 4/021.109-6,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$225.545,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo a saber:

Cód.Red.	Conta do Orçamento Órgão	Valor (R\$)
195-3	12.02.08.244.0032.2045.33.90.00	Assistência Social 35.800,00
196-1	12.02.08.244.0032.2045.33.90.00	Assistência Social 49.745,00
283-6	20.01.04.122.0018.2036.33.50.00	Encargos Gerais Município 140.000,00

Art. 2.º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$225.545,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Cód.Red.	Conta do Orçamento Órgão	Valor (R\$)
261-5	15.02.26.782.0026.1064.44.90.00	Obras 85.545,00
179-1	11.02.06.181.0005.1059.44.90.00	Segurança 100.000,00
108-2	06.02.20.605.0011.2014.33.90.00	Administração 40.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 30 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de novembro de 2004 - 149º ano de Emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3135

de 18 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/019.661-5 - Pregão nº 033/04 - Contrato n.º 376/

04,

RESOLVE

I - DESIGNAR, Flávio de Paula Presti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/019.661-5 - Pregão nº 033/04 - Contrato n.º 376/04, com a empresa: Alamo Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado; b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário; c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos; d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos; g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de novembro de 2004
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de novembro de 2004, 149º ano de Emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3137

de 25 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/021.478-8 - Pregão nº 037/04,

RESOLVE

I - DESIGNAR, Lázaro Custódio de Oliveira e Frankes Wyle Gomes Lima, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/021.478-8 - Pregão nº 037/04, com a empresa: Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos; d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos; g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de novembro de 2004
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de novembro de 2004, 149º ano de Emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3138

de 25 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/018.502-8 - Contrato n.º 381/04,

RESOLVE

I - DESIGNAR Márcia Aparecida Lafão, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/018.502-8 - Contrato n.º 381/04, com a empresa: 614 TVC Interior S/A, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informações, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim o exigir;

l) o representante da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de novembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.139

de 25 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4/026.468-8 - Pregão n.º 042/04,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 4/026.468-8 - Pregão n.º 042/04.

II - DESIGNAR os servidores, Fernando de Oliveira Silva Rosa, Belmira Di Carla Paes Cardoso Cagliari Martins, Ricardo de Melo Oliveira, Rosana Trevisani Kron e Heloisa Paulette Bassetto, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 042/04, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de novembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.140

de 25 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4/026.469-6 - Pregão n.º 043/04,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 4/026.469-6 - Pregão n.º 043/04.

II - DESIGNAR os servidores, Fernando de Oliveira Silva Rosa, Belmira Di Carla Paes Cardoso Cagliari Martins, Ricardo de Melo Oliveira, Rosana Trevisani Kron e Heloisa Paulette Bassetto, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 043/04, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de novembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.141

de 29 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 4/025.851-3,

RESOLVE

I. DESIGNAR os servidores José Luiz Coelho Delmanto, Solange Regina Menezes e Hércules José dos Santos, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para elaboração e aplicação das provas seletivas a estagiários-bolsistas, na área de "Direito", nível superior.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de novembro de 2004

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.142

de 29 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4/025.431-3 - Pregão n.º 039/04,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 4/025.431-3 - Pregão n.º 039/04.

II - DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, José Luiz Coelho Delmanto, Luis Guilherme Gallerani e Meire Cristina Gêa Amaral, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 039/04, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de novembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.143

de 29 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/021.602-0 - Convite n.º 106/04,

RESOLVE

I - DESIGNAR Márcia Aparecida Lafão, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/021.602-0 - Convite n.º 106/04, com a empresa: Click Botucatu Informática Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informações, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim o exigir;

l) o representante da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de novembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.144

de 29 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4/026.595-1 - Pregão n.º 044/04,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 4/026.595-1 - Pregão n.º 044/04.

II - DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Antonio Delmanto Filho, Luis Sérgio de Oliveira, Rosana Trevisani Kron e Heloisa Paulette Bassetto, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 044/04, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não,

interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de novembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.145

de 29 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4/026.562-5 - Pregão n.º 045/04,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 4/026.562-5 - Pregão n.º 045/04.

II - DESIGNAR os servidores, João Ricardo Panhin Amaral, Antonio Delmanto Filho, Luis Sérgio de Oliveira e Rosemeire Aparecida Torelli, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 045/04, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de novembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.146

de 29 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4/026.562-3 - Pregão n.º 046/04,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 4/026.562-3 - Pregão n.º 046/04.

II - DESIGNAR os servidores, Fernando de Oliveira Silva Rosa, Antonio Delmanto Filho, Luis Sérgio de Oliveira e Lenira Vieira Martins, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 046/04, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de novembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.147

de 29 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos n.ºs 4/020.079-5 - Pregão n.º 034/04 e 4/021.387-0 - Pregão n.º 036/04.

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Sílvia Aparecida de Moraes Bianchi, nos termos das Portarias n.ºs 3.101, de 20 de setembro de 2004 e 3.117, de 05 de outubro de 2004, em substituição à servidora Meire Cristina Gêa Amaral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de novembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 181/03

N.º Contrato: 370/04
Processo Administrativo n.º 3/006823-1 - Pregão n.º 001/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: Petróbrás Distribuidora S/A
Objeto: Aquisição de combustível.

Aditamento de Valor: Alcool Etílico Hidratado R\$ 1,0082/litro e Gasolina comum R\$1,8090/litro.
Vigência: 14/10/04

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 181/03

N.º Contrato: 371/04 Processo Administrativo n.º 3/006823-1 - Pregão n.º 001/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: Petróbrás Distribuidora S/A
Objeto: Aquisição de combustível.

Aditamento de Valor: Alcool Etílico Hidratado R\$ 1,1053/litro e Gasolina comum R\$1,8986/litro.
Vigência: 03/11/04

Pelo presente instrumento de

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o julgamento deferido do Processo Licitatório n.º 037/04, modalidade Pregão dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Pregoeira, nomeada

da pela portaria n.º 3.128, relacionado para o fornecedor abaixo:

GERALDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA - ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13.

Botucatu, 22 de novembro de 2.004

SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETTARI
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela senhora Pregoeira, nomeada pela portaria n.º 3128 sobre o processo de licitação n.º 037/04 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS.

Fica HOMOLOGADO o objeto desta licitação em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionadas: GERALDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA - ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13. Fica S.S.E., para publicação no Semanário Oficial do referido despacho, bem como, proceda a lavratura da presente homologação do servidor LAZARO CUSTODIO DE OLIVEIRA E FRANKS WYLE GOMES LIMA, que deverão acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto em questão, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Botucatu, 22 de novembro de 2.004.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Saúde**Divisão de Vigilância Sanitária**

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 733/04 Data de Protocolo: 10/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 738/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

